



## **LEI ORDINÁRIA Nº 835**

*de 09 de dezembro de 1988*

**Altera o Artigo 3º, letra “b” da Lei nº 813/88, de 25/01/88.**

*Eraldo Holosback Alves Azambuja, Prefeito Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

### **Art. 1º..**

*O artigo 3º, letra “b”, da Lei nº 813/88, de 25/01/88, passa a ter a seguinte redação:*

**b).** *Pela cessão onerosa dos lotes de terrenos urbanos números 1 a 11 da quadra 02; lote nºs 10 a 11 da quadra 9 e lotes nºs 2 e 3 da quadra 03, sitos no Loteamento “Jardim América”, nesta cidade, os quais são de propriedade desta Prefeitura avaliados em Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados) pela Comissão de Avaliação.*

### **Art. 2º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 09 de dezembro de 1988*

*Eraldo Holosback Alves Azambuja*  
*Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 835/1988 - 09 de dezembro de 1988*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*